



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 15 de Setembro de 2020.

Ofício n.º 2405/2020 – GAB

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 5288/2020
Data: 23/09/2020 Horário: 11:50
LEG - Ofício - REQ 2431/2020

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2431/2020, do vereador Carlos Eduardo de Moura, que solicita informações acerca de vacina; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que conforme Nota Técnica 01-IP/CCD/SES-SP-10/08/2020, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em reunião realizada em 23/07/2020 aprovou a suspensão das campanhas de vacinação antirrábica para o ano de 2020 no Estado de São Paulo, conforme anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Controle de Doenças
INSTITUTO PASTEUR



NOTA TÉCNICA 01- IP/CCD/SES-SP – 10/08/2020

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA
2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP, em reunião realizada em 23/07/2020 aprovou a manutenção da vacinação antirrábica de cães e gatos de rotina e a suspensão das campanhas para o ano de 2020 no ESP, frente à crise sanitária imposta pela Pandemia da COVID-19, devendo ser mantidas as demais atividades do Programa de Vigilância e de Controle da Raiva no ESP.

Desta forma, em relação à vacinação antirrábica de cães e gatos, deverão ser mantidas a estratégia de rotina, animais contactantes de morcegos e bloqueio de foco (quando houver casos de cães e gatos com diagnóstico positivo para a raiva), estão sendo disponibilizadas, pelo Ministério da Saúde para o Estado de São Paulo, as seguintes vacinas:

VACINAS ANTIRRÁBICAS PARA CANINOS E FELINOS	
<ul style="list-style-type: none">• Nome comercial: VACINA BIORAIVA® PET• Laboratório: BIOGÊNESIS BAGÓ <p>Apresentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Frasco plástico de polipropileno contendo o volume de 10 mL ou 25 mL. O produto apresenta um precipitado de cor rosada. <p>Forma farmacêutica: suspensão injetável.</p> <p>Composição e Adjuvantes</p> <ul style="list-style-type: none">• vírus rábico, cepa PV, cultivada em células BHK e inativada pelo BEI. Contem adjuvante hidróxido de alumínio. <p>Validade após a abertura do frasco</p> <ul style="list-style-type: none">• os frascos abertos devem ser utilizados somente no mesmo dia da abertura do frasco, respeitando-se as condições de armazenamento.	<ul style="list-style-type: none">• Nome comercial: Rabisin-i®• Laboratório: BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH FRANCE (ANTIGA MERIAL) <p>Apresentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Frasco contendo 10 x 10 doses (10 mL). <p>Forma farmacêutica: líquida.</p> <p>Composição e Adjuvantes</p> <ul style="list-style-type: none">• vírus fixo de raiva, cultivado em cultura de células, inativada pela betapropiolactona e adicionada de hidróxido de alumínio. <p>Validade após a abertura do frasco</p> <ul style="list-style-type: none">• os frascos abertos devem ser utilizados imediatamente após a abertura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Controle de Doenças
INSTITUTO PASTEUR



Dose

- a dose por animal é de 1(um) mL, independentemente da idade, do tamanho do animal, do peso e da via de aplicação.

Via de administração

- recomenda-se a administração por via subcutânea (SC).

Conservação

- conservar na embalagem original.
- a vacina deve ser mantida sob refrigeração entre 2°C e 8°C.
- a temperatura de conservação da vacina deve ser mantida **INCLUSIVE** durante as atividades de campo.
- não congelar.
- evitar a exposição à luz solar.
- respeitar rigorosamente o prazo de validade indicado pelo fabricante.

Cuidados especiais

- utilizar seringas e agulhas estéreis.
- o produto encontra-se pronto para uso. Agitar o frasco, lentamente, tornando o conteúdo homogêneo, antes da aspiração de cada dose.
- realizar a assepsia da rolha de borracha entre a aspiração das doses.
- as doses devem ser aspiradas uma a uma, sem que seja mantida uma agulha na rolha do frasco, pois a densidade da borracha assegura o fechamento da tampa sem riscos de contaminação.
- após a aspiração, aplicar a dose de vacina imediatamente. Não armazenar vacina nas seringas
- desprezar o produto se forem observadas alteração de cor, presença de grumos ou outras formações que o alterem.
- todos os produtos não utilizados ou restos destes devem ser descartados de acordo com a legislação vigente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Coordenadoria de Controle de Doenças

INSTITUTO PASTEUR



Esquema de vacinação

- por ser uma ação de Saúde Pública, fica mantida a recomendação de administrar a vacina antirrábica em cães e gatos a partir dos três meses (03 meses) de idade e revacinar a cada doze meses (12 meses).

Imunogenicidade e eficácia

A Organização Mundial da Saúde (1992) refere que as vacinas de cultivo celular para a prevenção de raiva em cães e gatos são de alta imunogenicidade e eficácia.

- deve-se evitar vacinar animais enfermos, altamente parasitados ou subnutridos.
- o uso concomitante com substâncias antimicrobianas, antineoplásicas ou anti-inflamatórias poderá interferir no desenvolvimento e manutenção da resposta imune após a vacinação.

Eventos adversos

- alguns animais podem desenvolver um pequeno nódulo no ponto de injeção, em decorrência da presença do hidróxido de alumínio, que geralmente desaparece sem a necessidade de medicação.
- como qualquer produto biológico, a vacinação pode causar, excepcionalmente, uma reação de hipersensibilidade.
- no caso de anafilaxia deve-se proceder a administração de adrenalina, corticoides e/ou anti-histamínicos, a critério do Médico-Veterinário.
- os municípios devem manter vigilância de eventos adversos temporalmente associados à administração da vacina antirrábica (EATAV). Oportunamente, o Ministério da Saúde informará sobre a disponibilização "on line" de formulário eletrônico do Formsus, que permitirá os registros dos EATAV.

PROCEDIMENTOS PARA A VACINAÇÃO

- colocar o animal em posição confortável e segura, evitando acidentes durante o procedimento; solicitar ajuda do tutor/guardião na contenção de movimentos bruscos dos animais.
- escolher o local mais apropriado para a administração.
- retirar a agulha, em movimento único e firme.
- observar a ocorrência de eventos adversos imediatos.
- desprezar a seringa e a agulha utilizadas, na caixa coletora de material perfurocortante.

ORGANIZAÇÃO DAS CAIXAS TÉRMICAS

- definir a quantidade de vacina a ser transportada e o número de caixas térmicas e de bobinas de gelo reutilizável.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Controle de Doenças
INSTITUTO PASTEUR



- recomenda-se que sejam utilizadas, no mínimo duas caixas, uma para o estoque de vacinas e outra para as vacinas em uso. Se possível, uma terceira caixa deverá ser utilizada para estoque de bobinas de gelo visando às trocas necessárias durante o período de vacinação. Na organização dessas caixas, seguir orientações abaixo:
- ambientar as bobinas reutilizáveis, em quantidade suficiente, até atingirem 1°C;
- dispor as bobinas na caixa térmica, no fundo e paredes internas, formando uma barreira para reduzir a velocidade de troca de calor com o meio externo;
- posicionar o sensor do termômetro no centro da caixa térmica, monitorando a temperatura para garantir que se mantenha de +2°C a + 8°C;
- organizar os frascos de vacina no interior da caixa de maneira segura para que não fiquem soltos e, eventualmente se desloquem, sofrendo impactos mecânicos durante o transporte;
- manter o sensor de temperatura no centro da carga organizada, garantindo a aferição de temperatura precisa dos frascos de vacina, para monitoramento da temperatura ao longo do transporte e da utilização em campo;
- lacrar as caixas com fita adesiva;
- monitorar a temperatura durante o transporte e utilização em campo;
- trocar as bobinas reutilizáveis, já ambientadas à temperatura recomendada, sempre que necessário;
- manter a caixa térmica fora do alcance da luz solar direta e distante de fontes de calor;
- retornar para congelamento as bobinas com temperatura acima dos 8°C.

INFORMAÇÃO SOBRE O NÚMERO DE ANIMAIS VACINADOS

- o número de cães e gatos vacinados em estratégia de rotina, bloqueio de foco ou por serem contactantes de morcegos deve ser registrado pelo município no formulário FormSUS, no último dia do mês em que a vacinação foi realizada ou até o dia 05 do mês subsequente.
- foi elaborado um formulário FormSUS para cada região do estado de São Paulo e os municípios que ainda não realizaram o preenchimento devem solicitar o link ao respectivo GVE.
- para cada mês deverá ser preenchido um formulário, mesmo quando o número de animais vacinados for zero.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.


Luciana Hardt
Diretor Técnico de Saúde II